



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 1 de 50)

**EDITAL**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b> <b>16/2016</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO TOTAL</b> <b>POR LOTE, RESPEITADOS OS</b> <b>VALORES UNITÁRIOS</b></p>	<p><b>Acolhimento / Abertura / Divulgação de</b> <b>Propostas:</b></p> <p><b>Até 9 horas do dia 29/11/2016</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>9 horas e 30 minutos do dia 29/11/2016</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para fornecimento de serviços de alimentação, hospedagem, espaço para promoção do evento, transporte, equipe de apoio, filmagem e equipamentos multimídia para 5 Seminários Regionais, a serem realizados pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, entre março e novembro de 2017, para execução do Convênio nº 822118/2015 SEPP/IR/MJ – SEJU.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 84.620,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br).

Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, por qualquer via (e-mail, protocolado, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) etc). O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

–Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, designados pela Resolução n.º 016/2016 – GS/SEJU, servidores da SEJU.

–E-mail: [licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br)

–Telefone: (41) 3221-7209

–Endereço: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, Ala C, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR.

Asas razões de recursos e as contrarrazões a recursos deverão ser protocolados no protocolo da SEJU localizado no pavimento térreo do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/SEJU.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar, por qualquer via, o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados



com a equipe responsável pelo pregão.

#### **CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**

**A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.**

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre licitações.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

#### **CRITÉRIO DE DISPUTA**

O critério de disputa no sistema de compras eletrônicas é o **valor total do lote**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**Somente poderão participar da disputa do certame licitatório as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.**

#### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não será admitida proposta acima do preço total do lote, bem como preços unitários superiores aos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade deverá ser declarado na proposta e não poderá ser inferior ao fixado neste edital – Anexo III.

#### **ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de referência
- Anexo II – Documentos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VII – Minuta do contrato.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 3 de 50)

**CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**1 REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou ainda através do telefone 0800-785678 (BB responde).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PREGÃO**

**2.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

**2.2.1** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762/2013.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública.

**2.3.2** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

**2.3.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada por qualquer esfera de Governo, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 - Plenário.

**2.3.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.3.1 e 2.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

**2.3.5** tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (2.3.3).

**2.3.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.3.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

**2.3.8** Mantenham sociedade ou participação indireta em empresa com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste procedimento licitatório.

**2.3.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.4** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

**2.6 Somente poderão participar da disputa do certame licitatório as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 4 de 50)

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão ou alteração de propostas.

**3.2.2** Para as propostas registradas com valor igual, prevalecerá aquela registrada primeiro no sistema de compras eletrônicas.

**3.3** Nos termos do Convênio 26/03 ICMS, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

**4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior.

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante **entregará**, para o seguinte endereço: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, Ala C, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR., A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis os seguintes documentos (ou seja, a Comissão deverá receber a documentação até o dia 01/12/2016 às 18 horas):

**4.4.1** os documentos de habilitação (anexo II);

**4.4.2** o descritivo da proposta (anexo III);

**4.4.3** a procuração e identificação (RG) do representante do licitante no pregão, se for o caso (anexo IV).

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará as propostas e as condições de habilitação do arrematante.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos



# ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 5 de 50)

licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

### 5 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**5.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**5.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

**5.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio 26/03 ICMS (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**5.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), terá sua proposta declarada vencedora se a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta por ultrapassar o valor máximo permitido para o lote.

**5.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

### 6 O JULGAMENTO

**6.1** As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o critério de julgamento (tipo de licitação) definido no edital.

**6.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**6.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**6.3.1** Decairá do direito a esse benefício a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

### 7 OS RECURSOS

**7.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 01 (um) dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**7.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente.

**7.1.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do recurso.

**7.1.3** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas, dentro do prazo fixado, no local indicado no edital.

**7.1.4** As razões e contrarrazões de recurso que não forem protocoladas no local indicado no edital, forem encaminhadas fora do prazo, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**7.1.5** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**7.1.6** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 6 de 50)

## 8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**8.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

## 9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

**0.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão que promover a licitação, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**0.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**0.2.1** Se o vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no item 9.2, ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**0.3** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

**0.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{\left(\frac{6}{100}\right)^{\frac{1}{365}}} = 1,00016438$$

(TX) TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- não mantiver sua proposta;
- apresentar declaração falsa;
- deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- apresentar documento falso;
- de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 7 de 50)

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manter sua proposta;
- c) abandonar a execução do contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

A autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 8 de 50)

90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 09 de novembro de 2016

Christine Zardo Coelho,  
Pregoeira/SEJU





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 9 de 50)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na realização de eventos, para fornecimento de serviços de alimentação, hospedagem, espaço para promoção do evento, transporte, equipe de apoio, filmagem e equipamentos multimídia para 5 Seminários Regionais, a serem realizados pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, entre março e novembro de 2017, para execução do Convênio nº 822118/2015 SEPPIR/MJ – SEJU.

**1.1.1** Para os serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem, a contratada deverá cobrar um valor fixo por pessoas atendidas. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de pessoas atendidas multiplicado pelo valor do serviço.

**1.1.2** Para os serviços de fornecimento de espaço para promoção do evento, transporte, equipe de apoio, filmagem e equipamentos multimídia, a contratada deverá cobrar um valor fixo por dia de uso. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de dias multiplicado pelo valor do serviço.

**1.1.3** Para constatação do número de pessoas atendidas pelo serviço de alimentação será utilizada lista de presença e pelo serviço de hospedagem, os registros do hotel.

**1.1.4** Para constatação do número de dias de uso dos serviços de fornecimento de espaço para promoção do evento, transporte, equipe de apoio, filmagem e equipamentos multimídia serão utilizadas as informações da programação do evento.

**1.1.5** O preço deverá incluir custos de recipientes, treinamentos, transportes, frete, mão-de-obra, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

**1.1.6** A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4902.14422094.379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3922 – Exposições, Congressos e Conferências, Fonte 107.

**3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados nas cidades dos lotes a seguir. Entretanto, para os lotes 2 a 5, o local dependerá do espaço a ser fornecido pela contratada.

Lote	Cidade	Local	Telefone	Endereço
1	Curitiba	Palácio das Araucárias	- 41 3221-	Rua Jacy Loureiro de



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 10 de 50)

		Auditório Mario Lobo	7219	Campos, s/n, térreo.
2	Foz do Iguaçu	A ser definido pela contratada		
3	Guarapuava	A ser definido pela contratada		
4	Londrina	A ser definido pela contratada		
5	Maringá	A ser definido pela contratada		

### DATA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá prestar os serviços descritos conforme detalhamento abaixo:

Lote	Município	Evento	Data
1	CURITIBA	1º Seminário Regional sobre abordagem e enfrentamento ao racismo institucional	07 de março de 2017
2	FOZ DO IGUAÇU	2º Seminário Regional sobre abordagem e enfrentamento ao racismo institucional	23 de maio de 2017
3	GUARAPUAVA	3º Seminário Regional sobre abordagem e enfrentamento ao racismo institucional	04 de maio de 2017
4	LONDRINA	4º Seminário Regional sobre abordagem e enfrentamento ao racismo institucional	05 de setembro de 2017
5	MARINGÁ	5º Seminário Regional sobre abordagem e enfrentamento ao racismo institucional	07 de novembro de 2017

### QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIAS

Demonstramos na tabela abaixo a quantidade estimada de pessoas e dias a serem atendidos em cada evento. O quantitativo de pessoas são referenciais, não representando certeza de faturamento pela contratada, que deverá faturar apenas a quantidade efetivamente atendida.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 11 de 50)

**LOTE 01 - CURITIBA**

Item	Quantidade de itens (A)	Quantidade de (B)	Descrição do Objeto / Serviço	Valor unitário (C)	Valor total (AxBxC)
01	Hospedagem para 02 pessoas	01 dia	<p>Hospedagem para 02 (dois) palestrantes em quartos duplos. O check in deverá ser realizado no dia 06/03/17 e o check out no dia 07/03/17. O hotel deverá disponibilizar área para guarda de pertences após o horário do check out. Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizado pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências.</p> <p>Obs. A SEJU se responsabiliza em repassar à contratada a relação de palestrantes para hospedagem, em até 05 (cinco) dias antes do evento.</p> <p>Obs. A contratada deverá fornecer à SEJU a listagem dos participantes hospedados, na qual deverá constar obrigatoriamente: Data, Nome do hóspede, RG, Assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto da nota fiscal. Obs. Poderá ser feito o cancelamento das reservas informadas até 48 horas antes da realização do evento sem ônus para a Contratante.</p>	R\$ 280,00	R\$ 560,00
02	3 galões	2 dias	Água Mineral – galões de	R\$ 40,00	R\$ 240,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 12 de 50)

			<p>20 (vinte) litros, com bebedouros com resfriamento de água em quantidade suficiente para o consumo durante o evento, em quantidade suficiente para 100 (participantes).</p> <p>OBS: dois galões deverão ser disponibilizados no dia 07/03/17.</p>		
03	3 Coffee Break	100	<p>Coffee Break - 02 (dois) coffee break. Sendo que devem ser servidos para 100 pessoas no dia 07/03/17, conforme segue: 1 (um) no período da manhã (10h30) e 1 (um) tarde (15h30), devendo ser montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço adequado para o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, sendo destes 15% diet, 02 tipos de bolo doce, 02 tipos de torta salgada, 02 sabores de mini sanduíche natural, e bolacha petit four.</p> <p>Obs.: A contratada deverá diferenciar os sabores do lanche por período de evento e fornecer também guardanapos, copos, talheres, pratos e não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.</p>	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
04	1 veículo executivo novo ou seminovo,	2 dias	Serviço de Transporte com motorista para apoio logístico dos palestrantes, com disponibilidade para o	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 13 de 50)

	tipo passeio, 1.0, quatro portas, gasolina.		período correspondente ao início e final do evento.		
05	01 Equipe de apoio 2 1 dia pessoas		Equipe de Apoio com 02 profissionais, para o Seminário Regional de Curitiba a ser realizado no dia 07/03/17. Os profissionais devem ser responsáveis pela filmagem de 08 horas do evento, para disponibilização <i>on line</i> .	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
06	1 1 dia		Filmagem integral do evento com 01 (uma) câmera no dia 07/03/17, em Curitiba. Filmagem referente aos seguintes momentos: Mesa de abertura: 1 hora. Palestras e debates e plenária: 7 horas; Totalizando: 8 horas de filmagem. Obs.: Os direitos autorais de todas as filmagens e gravações do evento são exclusivamente da Contratante.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 15.000,00</b>					

**LOTE 02 - FOZ DO IGUAÇU**

Item	Quantidade de itens (A)	Quantidade (B)	Descrição do Objeto / Serviço	Valor unitário (C)	Valor total (AxBxC)
01	Hospedagem para pessoas	3 1 dia	Hospedagem para 03 (três) palestrantes em quartos duplos. O check in deverá ser realizado no dia 04/09/17 e o check out no dia 05/09/17. O hotel deverá disponibilizar área para guarda de pertences após o	R\$ 320,00	R\$ 960,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 14 de 50)

			<p>horário do check out. Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizado pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências.</p> <p>Obs. A SEJU se responsabiliza em repassar à contratada a relação de palestrantes para hospedagem, em até 05 (cinco) dias antes do evento.</p> <p>Obs. A contratada deverá fornecer à SEJU a listagem dos participantes hospedados, na qual deverá constar obrigatoriamente: Data, Nome do hóspede, RG, Assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto da nota fiscal. Obs. Poderá ser feito o cancelamento das reservas informadas até 48 horas antes da realização do evento sem ônus para a Contratante.</p>		
02	2 galões	1 dia	<p>Água Mineral – galões de 20 (vinte) litros, com bebedouros com resfriamento de água em quantidade suficiente para o consumo durante o evento, em quantidade suficiente para 100 (participantes).</p> <p>OBS: Os dois galões deverão ser disponibilizados no dia 05/09/17.</p>	R\$ 40,00	R\$ 80,00
03	2 Coffee Break	100	Coffee Break - 02 (dois) coffee break para 100 pessoas, a serem servidos,	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 15 de 50)

			conforme segue: 01 (um) no dia 05/09/2017 no período da manhã das 10h30 as 11h00 e 01 (um) no período da tarde das 15h30 as 16h00, devendo ser montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço adequado para o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, sendo destes 15% diet, 02 tipos de bolo doce, 02 tipos de torta salgada, 02 sabores de mini sanduíche natural, e bolacha petit four. Obs.: A contratada deverá diferenciar os sabores do lanche por período de evento e fornecer também guardanapos, copos, talheres, pratos e não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.		
04	1 veículo executivo novo ou seminovo, tipo passeio, 1.0, quatro portas, gasolina	2 dias	Serviço de Transporte com motorista para apoio logístico dos palestrantes, com disponibilidade para o período correspondente ao início e final do evento.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
05	01	1 dia	Auditório com capacidade para 100 pessoas, sinalizado, com palco e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 16 de 50)

		<p>ar condicionado e o respectivo número de cadeiras; 01 (uma) mesa diretiva com 10 (dez) cadeiras, toalha e decoração com flores para a mesa diretiva; 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização; 01 (um) ponto para projetor multimídia; 01 (um) ponto para instalação de computador; internet wi-fi; 01 (um) suporte para telas de projeção; púlpito; 01 (um) ponto com suporte para banner de 1,0 m (largura) x 1,50 (altura), maestro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), e saída de incêndio sinalizada e extintores. Obs.: CD com Hino Nacional Oficial, que deverá ser tocado na abertura do evento, no auditório. Banheiros masculino e feminino em número suficiente para atender 100 participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. Obs.: A contratada deverá manter a higiene do espaço e repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário. Estacionamento disponibilizado para ambulância, carros, ônibus e vans, para os organizadores do evento, para no mínimo 03 (três) veículos.</p> <p>Espaço para coffee break com capacidade para 100</p>		
--	--	--	--	--





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 17 de 50)

			(cem) pessoas simultaneamente, com acessibilidade para pessoas com deficiência.		
06	01 equipe de apoio de 3 pessoas	1 dia	<p>Equipe de Apoio com 03 profissionais, para o Seminário Regional de Londrina a ser realizado no dia 05/09/17. Os profissionais devem ser responsáveis pela: montagem das estruturas e dos materiais de comunicação visual, acompanhamento do evento, credenciamento dos participantes, fornecimento de informações gerais relativos ao evento, manutenção dos equipamentos audiovisuais e de informática, sendo:</p> <p>a) 01 coordenador responsável pela logística e acompanhamento do evento.</p> <p>b) 02 recepcionistas responsáveis pelo credenciamento, organização e entrega do material do participante, coleta de assinaturas na lista de presença durante os eventos, entrega dos certificados no final do evento e informações gerais aos participantes.</p>	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
07	01 espaço com sonorização completa	1 dia	Sonorização completa para o auditório, com capacidade para 100 (cem) pessoas, para 01 (um) dia de Seminário (05/09/17).	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 18 de 50)

08	01 Projetor multimídia	1 dia	01 Projetor multimídia de 3.000 lúmens para o auditório com operador para 100 pessoas, a ser instalado de frente para a plenária, no dia 05/09/17.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	01 Tela de projeção	1 dia	01 Tela de projeção de 2,10m x 1,50m para o auditório, para ser utilizado no evento do dia 05/09/17.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
10	01 Microcomputador/ Notebook	1 dia	01 Microcomputador para o Auditório, no dia 05/09/17.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 17.640,00</b>					

**LOTE 03 - GUARAPUAVA**

Item	Quantidade de itens (A)	Quantidade de (B)	Descrição do Objeto / Serviço	Valor unitário (C)	Valor total (AxBxC)
01	Hospedagem para 3 pessoas	1 dia	Hospedagem para 03 (três) palestrantes em quartos duplos. O check in deverá ser realizado no dia 04/09/17 e o check out no dia 05/09/17. O hotel deverá disponibilizar área para guarda de pertences após o horário do check out. Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizado pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências.  Obs. A SEJU se responsabiliza em repassar à contratada a relação de palestrantes para hospedagem, em até 05 (cinco) dias antes do	R\$ 280,00	R\$ 840,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 19 de 50)

			<p>evento.</p> <p>Obs. A contratada deverá fornecer à SEJU a listagem dos participantes hospedados, na qual deverá constar obrigatoriamente: Data, Nome do hóspede, RG, Assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto da nota fiscal. Obs. Poderá ser feito o cancelamento das reservas informadas até 48 horas antes da realização do evento sem ônus para a Contratante.</p>		
02	2 galões	1 dia	<p>Água Mineral – galões de 20 (vinte) litros, com bebedouros com resfriamento de água em quantidade suficiente para o consumo durante o evento, em quantidade suficiente para 100 (participantes).</p> <p>OBS: Os dois galões deverão ser disponibilizados no dia 05/09/17.</p>	R\$ 40,00	R\$ 80,00
03	2 Coffee Break	100	<p>Coffee Break - 02 (dois) coffee break para 100 pessoas, a serem servidos, conforme segue: 01 (um) no dia 05/09/2017 no período da manhã das 10h30 as 11h00 e 01 (um) no período da tarde das 15h30 as 16h00, devendo ser montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço adequado para o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco</p>	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 20 de 50)

			de laranja natural, sendo destes 15% diet, 02 tipos de bolo doce, 02 tipos de torta salgada, 02 sabores de mini sanduíche natural, e bolacha petit four. Obs.: A contratada deverá diferenciar os sabores do lanche por período de evento e fornecer também guardanapos, copos, talheres, pratos e não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.		
04	1 veículo executivo novo ou seminovo, tipo passeio, 1.0, quatro portas, gasolina	2 dias	Serviço de Transporte com motorista para apoio logístico dos palestrantes, com disponibilidade para o período correspondente ao início e final do evento.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
05	01	1 dia	Auditório com capacidade para 100 pessoas, sinalizado, com palco e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo ar condicionado e o respectivo número de cadeiras; 01 (uma) mesa diretiva com 10 (dez) cadeiras, toalha e decoração com flores para a mesa diretiva; 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização; 01 (um) ponto para projetor multimídia; 01 (um) ponto para instalação de computador; internet wi-fi; 01 (um) suporte para telas de projeção; púlpito;	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 21 de 50)

			<p>01 (um) ponto com suporte para banner de 1,0 m (largura) x 1,50 (altura), maestro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), e saída de incêndio sinalizada e extintores. Obs.: CD com Hino Nacional Oficial, que deverá ser tocado na abertura do evento, no auditório. Banheiros masculino e feminino em número suficiente para atender 100 participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. Obs.: A contratada deverá manter a higiene do espaço e repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário. Estacionamento disponibilizado para ambulância, carros, ônibus e vans, para os organizadores do evento, para no mínimo 03 (três) veículos.</p> <p>Espaço para coffee break com capacidade para 100 (cem) pessoas simultaneamente, com acessibilidade para pessoas com deficiência.</p>		
06	01 equipe de apoio 3 pessoas	1 dia	Equipe de Apoio com 03 profissionais, para o Seminário Regional de Londrina a ser realizado no dia 05/09/17. Os profissionais devem ser responsáveis pela: montagem das estruturas e dos materiais de comunicação visual,	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 22 de 50)

			<p>acompanhamento do evento, credenciamento dos participantes, fornecimento de informações gerais relativos ao evento, manutenção dos equipamentos audiovisuais e de informática, sendo:</p> <p>a) 01 coordenador responsável pela logística e acompanhamento do evento.</p> <p>b) 02 recepcionistas responsáveis pelo credenciamento, organização e entrega do material do participante, coleta de assinaturas na lista de presença durante os eventos, entrega dos certificados no final do evento e informações gerais aos participantes.</p>		
07	01 espaço com sonorização completa	1 dia	Sonorização completa para o auditório, com capacidade para 100 (cem) pessoas, para 01 (um) dia de Seminário (05/09/17).	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
08	01 Projetor multimídia	1 dia	01 Projetor multimídia de 3.000 lúmens para o auditório com operador para 100 pessoas, a ser instalado de frente para a plenária, no dia 05/09/17.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	01 Tela de projeção	1 dia	01 Tela de projeção de 2,10m x 1,50m para o auditório, para ser utilizado no evento do dia 05/09/17.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
10	01 Microcomputador/ Notebook	1 dia	01 Microcomputador para o Auditório, no dia 05/09/17.	R\$ 300,00	R\$ 300,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 23 de 50)

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 17.320,00**

**LOTE 04 - LONDRINA**

Item	Quantidade de itens (A)	Quantidade (B)	Descrição do Objeto / Serviço	Valor unitário (C)	Valor total (AxBxC)
01	Hospedagem para 3 pessoas	1 dia	<p>Hospedagem para 03 (três) palestrantes em quartos duplos. O check in deverá ser realizado no dia 04/09/17 e o check out no dia 05/09/17. O hotel deverá disponibilizar área para guarda de pertences após o horário do check out. Não será permitida a distribuição dos hospedes em hotéis subcontratados ou terceirizado pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências.</p> <p>Obs. A SEJU se responsabiliza em repassar à contratada a relação de palestrantes para hospedagem, em até 05 (cinco) dias antes do evento.</p> <p>Obs. A contratada deverá fornecer à SEJU a listagem dos participantes hospedados, na qual deverá constar obrigatoriamente: Data, Nome do hóspede, RG, Assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto da nota fiscal. Obs. Poderá ser feito o cancelamento das reservas informadas até 48 horas antes da realização</p>	R\$ 280,00	R\$ 840,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 24 de 50)

			do evento sem ônus para a Contratante.		
02	2 galões	1 dia	Água Mineral – galões de 20 (vinte) litros, com bebedouros com resfriamento de água em quantidade suficiente para o consumo durante o evento, em quantidade suficiente para 100 (participantes).  OBS: Os dois galões deverão ser disponibilizados no dia 05/09/17.	R\$ 40,00	R\$ 80,00
03	2 Coffee Break	100	Coffee Break - 02 (dois) coffee break para 100 pessoas, a serem servidos, conforme segue: 01 (um) no dia 05/09/2017 no período da manhã das 10h30 as 11h00 e 01 (um) no período da tarde das 15h30 as 16h00, devendo ser montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço adequado para o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, sendo destes 15% diet, 02 tipos de bolo doce, 02 tipos de torta salgada, 02 sabores de mini sanduíche natural, e bolacha petit four. Obs.: A contratada deverá diferenciar os sabores do lanche por período de evento e fornecer também guardanapos, copos, talheres, pratos e não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 25 de 50)

04	1 veículo executivo novo ou seminovo, tipo passeio, 1.0, quatro portas, gasolina	2 dias	Serviço de Transporte com motorista para apoio logístico dos palestrantes, com disponibilidade para o período correspondente ao início e final do evento.	R\$ 1.00,00	R\$ 2.000,00
05	01 espaço para promoção	1 dia	Auditório com capacidade para 100 pessoas, sinalizado, com palco e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo ar condicionado e o respectivo número de cadeiras; 01 (uma) mesa diretiva com 10 (dez) cadeiras, toalha e decoração com flores para a mesa diretiva; 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização; 01 (um) ponto para projetor multimídia; 01 (um) ponto para instalação de computador; internet wi-fi; 01 (um) suporte para telas de projeção; púlpito; 01 (um) ponto com suporte para banner de 1,0 m (largura) x 1,50 (altura), maestro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), e saída de incêndio sinalizada e extintores. Obs.: CD com Hino Nacional Oficial, que deverá ser tocado na abertura do evento, no auditório. Banheiros masculino e feminino em número suficiente para atender 100 participantes,	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 26 de 50)

			<p>com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. Obs.: A contratada deverá manter a higiene do espaço e repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário. Estacionamento disponibilizado para ambulância, carros, ônibus e vans, para os organizadores do evento, para no mínimo 03 (três) veículos.</p> <p>Espaço para coffee break com capacidade para 100 (cem) pessoas simultaneamente, com acessibilidade para pessoas com deficiência.</p>		
06	01 equipe de apoio 3 pessoas	1 dia	<p>Equipe de Apoio com 03 profissionais, para o Seminário Regional de Londrina a ser realizado no dia 05/09/17. Os profissionais devem ser responsáveis pela: montagem das estruturas e dos materiais de comunicação visual, acompanhamento do evento, credenciamento dos participantes, fornecimento de informações gerais relativos ao evento, manutenção dos equipamentos audiovisuais e de informática, sendo:</p> <p>a) 01 coordenador responsável pela logística e acompanhamento do evento.</p> <p>b) 02 recepcionistas</p>	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 27 de 50)

			responsáveis pelo credenciamento, organização e entrega do material do participante, coleta de assinaturas na lista de presença durante os eventos, entrega dos certificados no final do evento e informações gerais aos participantes.		
07	01 espaço com sonorização completa	1 dia	Sonorização completa para o auditório, com capacidade para 100 (cem) pessoas, para 01 (um) dia de Seminário (05/09/17).	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
08	01 Projetor multimídia	1 dia.	01 Projetor multimídia de 3.000 lúmens para o auditório com operador para 100 pessoas, a ser instalado de frente para a plenária, no dia 05/09/17.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
09	01 Tela de projeção	1 dia	01 Tela de projeção de 2,10m x 1,50m para o auditório, para ser utilizado no evento do dia 05/09/17.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
10	01 Microcomputador/ Notebook	1 dia	01 Microcomputador para o Auditório, no dia 05/09/17.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 18.120,00</b>					

**LOTE 05 - MARINGÁ**

Item	Quantidade de itens (A)	Quantidade (B)	Descrição do Objeto / Serviço	Valor unitário (C)	Valor total (AxBxC)
01	Hospedagem para 3 pessoas	1 dia	Hospedagem para 03 (três) palestrantes em quartos duplos. O check in deverá ser realizado no dia 04/09/17 e o check out no dia 05/09/17. O hotel deverá	R\$ 220,00	R\$ 660,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico N° 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 28 de 50)

			<p>disponibilizar área para guarda de pertences após o horário do check out. Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizado pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências.</p> <p>Obs. A SEJU se responsabiliza em repassar à contratada a relação de palestrantes para hospedagem, em até 05 (cinco) dias antes do evento.</p> <p>Obs. A contratada deverá fornecer à SEJU a listagem dos participantes hospedados, na qual deverá constar obrigatoriamente: Data, Nome do hóspede, RG, Assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto da nota fiscal. Obs. Poderá ser feito o cancelamento das reservas informadas até 48 horas antes da realização do evento sem ônus para a Contratante.</p>		
02	2 galões	1 dia	<p>Água Mineral – galões de 20 (vinte) litros, com bebedouros com resfriamento de água em quantidade suficiente para o consumo durante o evento, em quantidade suficiente para 100 (participantes).</p> <p>OBS: Os dois galões deverão ser disponibilizados no dia 05/09/17.</p>	R\$ 40,00	R\$ 80,00
03	2	Coffee 100	Coffee Break - 02 (dois)	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 29 de 50)

	Break	100 pessoas	coffee break para 100 pessoas, a serem servidos, conforme segue: 01 (um) no dia 05/09/2017 no período da manhã das 10h30 as 11h00 e 01 (um) no período da tarde das 15h30 as 16h00, devendo ser montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço adequado para o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, sendo destes 15% diet, 02 tipos de bolo doce, 02 tipos de torta salgada, 02 sabores de mini sanduíche natural, e bolacha petit four. Obs.: A contratada deverá diferenciar os sabores do lanche por período de evento e fornecer também guardanapos, copos, talheres, pratos e não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.		
04	1 veículo executivo novo ou seminovo, tipo passeio, 1.0, quatro portas, gasolina	2 dias	Serviço de Transporte com motorista para apoio logístico dos palestrantes, com disponibilidade para o período correspondente ao início e final do evento.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
05	01 espaço para promoção de	1 dia	Auditório com capacidade para 100 pessoas, sinalizado, com palco e	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 30 de 50)

	para 100 pessoas		<p>acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo ar condicionado e o respectivo número de cadeiras; 01 (uma) mesa diretiva com 10 (dez) cadeiras, toalha e decoração com flores para a mesa diretiva; 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização; 01 (um) ponto para projetor multimídia; 01 (um) ponto para instalação de computador; internet wi-fi; 01 (um) suporte para telas de projeção; púlpito; 01 (um) ponto com suporte para banner de 1,0 m (largura) x 1,50 (altura), maestro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), e saída de incêndio sinalizada e extintores. Obs.: CD com Hino Nacional Oficial, que deverá ser tocado na abertura do evento, no auditório. Banheiros masculino e feminino em número suficiente para atender 100 participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. Obs.: A contratada deverá manter a higiene do espaço e repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário. Estacionamento disponibilizado para ambulância, carros, ônibus e vans, para os organizadores do evento, para no mínimo 03 (três) veículos.</p>		
--	---------------------	--	--	--	--



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 31 de 50)

			Espaço para coffee break com capacidade para 100 (cem) pessoas simultaneamente, com acessibilidade para pessoas com deficiência.		
06	01 equipe de apoio 3 pessoas	1 dia	<p>Equipe de Apoio com 03 profissionais, para o Seminário Regional de Londrina a ser realizado no dia 05/09/17. Os profissionais devem ser responsáveis pela: montagem das estruturas e dos materiais de comunicação visual, acompanhamento do evento, credenciamento dos participantes, fornecimento de informações gerais relativos ao evento, manutenção dos equipamentos audiovisuais e de informática, sendo:</p> <p>a) 01 coordenador responsável pela logística e acompanhamento do evento.</p> <p>b) 02 recepcionistas responsáveis pelo credenciamento, organização e entrega do material do participante, coleta de assinaturas na lista de presença durante os eventos, entrega dos certificados no final do evento e informações gerais aos participantes.</p>	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
07	01 espaço com sonorização completa	1 dia	Sonorização completa para o auditório, com capacidade para 100 (cem) pessoas, para 01 (um) dia de Seminário (05/09/17).	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 32 de 50)

08	01 Projetor multimídia	1 dia	01 Projetor multimídia de 3.000 lúmens para o auditório com operador para 100 pessoas, a ser instalado de frente para a plenária, no dia 05/09/17.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	01 Tela de projeção	1 dia	01 Tela de projeção de 2,10m x 1,50m para o auditório, para ser utilizado no evento do dia 05/09/17.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	01 Microcomputador/ Notebook	1 dia	01 Microcomputador para o Auditório, no dia 05/09/17.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 16.540,00</b>					

### **3.3 DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**3.3.1** A Contratada irá fornecer os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade comprovada.

**3.3.2** Todo produto utilizado deverá ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

**3.3.3** A contratada deverá fornecer alimentação adequada ao consumo, conforme descrição específica do anexo.

**3.4.4** A contratada deverá assegurar que os locais destinados à hospedagem e espaço para promoção do evento estejam em boas condições e estado de conservação, inclusive de limpeza, com equipamentos em funcionamento.

**3.5.5** A contratada deverá assegurar que os equipamentos de multimídia sejam atualizados, de forma a suportar a projeção de apresentações, bem como seu funcionamento durante todo o evento.

### **4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços decorre da previsão expressa do Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 822118/2015, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Paraná, por meio, respectivamente, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania, e da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná.

Os quantitativos foram estipulados a partir da expectativa de público e os itens necessários à realização de evento, conforme experiências anteriores.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 33 de 50)

É importante ressaltar que a falta de fornecimento de qualquer dos serviços descritos poderá implicar na impossibilidade de realização dos eventos, bem como, ou, ainda, no descumprimento do Termo de Convênio.

## **5 SUSTENTABILIDADE**

**5.1** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**I** - Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**II** - Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

**III** - Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

**IV** - Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos funcionários, para a execução de serviços;

**V** - Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**VI** - Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

**VII** - Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

**VIII** - Realize a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

**5.2** A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 34 de 50)

## **7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequada para fornecimento do serviço de acordo com o objeto;

**7.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.1.3** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos Gestores indicados pelas Unidades para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.1.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita ;

**7.1.6** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**7.1.7** Todos os materiais utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA;

**7.1.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**7.1.9** Apresentar um Responsável Técnico legalmente habilitado, de nível superior, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos;

**7.1.10** Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJU, responsável pela Fiscalização do contrato;

**7.1.11** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 35 de 50)

**7.1.12** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**7.1.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.14** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.15** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**7.1.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**7.1.17** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

**7.1.18** Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;

**7.1.19** Apresentar a fatura após a finalização de cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período;

**7.1.20** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**7.1.21** As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no termo de referência;

**7.1.22** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07;

**7.1.23** Os serviços cobrados nas faturas deverão ser apenas aqueles efetivamente prestados;

**7.1.24** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**7.1.25** Fornecer Certificado ou Comprovante de Execução do Serviço, ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico onde conste data de realização;

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**7.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 36 de 50)

**7.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.4** Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**7.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

**7.2.6** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**7.2.7** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

**7.2.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**8.3** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**8.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 37 de 50)

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** Poderá ser pleiteada pela contratada a possibilidade de subcontratação de parte do objeto, podendo ser realizada somente mediante autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2** Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada.

**9.3** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 10.1 deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 38 de 50)

## **11 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1** Por ocasião da prestação de serviços, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a correção/substituição do serviço não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

**11.2** O objeto deverá ser realizado em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

**11.3** A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI, conforme as condições e necessidades dos órgãos e entidades integrantes deste registro de preços, pelo período de 12 meses.

**11.4** Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

I. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;

II. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

## **12 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

No caso de a aquisição ou prestação de serviços, objeto deste documento ocorrer de fornecedor paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada a isenção do ICMS, conforme disposição do item 95 do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007, editado com amparo no Convênio do ICMS n.º26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária

1.1. - A isenção prevista no referido dispositivo legal está condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

1.2. - A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:

a) aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído;

b) aquisições efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional.

Esta observação respalda-se ainda no contido do Decreto Estadual n.º 1.261 de 14/05/03 e Decreto Estadual n.º 1546, de 04/07/2003.

2 – As licitantes abrangidas pelo disposto no precipitado ato normativo deverão apresentar suas propostas já sem a carga tributária do ICMS, expressa e obrigatoriamente indicar em



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 39 de 50)

suas propostas, o VALOR TOTAL do desconto oferecido, discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, conforme exige o Convênio precipitado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 40 de 50)

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, ou todos os documentos abaixo:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos abaixo descritos:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** (Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante, no pregão, se for o caso).

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**1.3.1.3** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 41 de 50)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**1.3.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**1.3.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

#### **1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### **1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015** (anexo V).

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada à SEJU convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 42 de 50)

Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 43 de 50)

**ANEXO III**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ Ano: 2016**

**A - DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	
e-mail:			
Banco:	Agência:		Conta-corrente:

OBJETO: Prestação de serviços na realização de eventos, para fornecimento de serviços de alimentação, hospedagem, espaço para promoção do evento, transporte, equipe de apoio, filmagem e equipamentos multimídia para 5 Seminários Regionais, a serem realizados pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, entre março e novembro de 2017, para execução do Convênio nº 822118/2015 SEPP/IR/MJ – SEJU.

**1. Especificações técnicas:**

**LOTE \_\_\_\_**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITENS (A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EVENTO (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (AxBxC)
1				R\$	R\$
<b>SOMATÓRIOS DOS VALORES</b>					

**2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.**

Local e data

---

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 44 de 50)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

OUTORGADO: ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *IDENTIFICAR A LICITAÇÃO*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 45 de 50)

**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

(..... timbre ou identificação do licitante .....)

....., inscrito no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

---

Nome e carimbo do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 46 de 50)

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº /

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, instituído pela Lei n.º 15.466/07, CNPJ 40.245.920/0001-94, com sede e foro nesta capital, situada a Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, 2º andar, Palácio das Araucárias, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Sr. Artagão de Mattos Leão Júnior RG nº....., nomeado pelo Decreto nº xxxxx.

**CONTRATADO(A):** Nome, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA, neste ato representado por (CREDENCIADO) RG nº x.xxx.xxx-x SSP/PR e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE.

**1 OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para fornecimento de serviços de alimentação, hospedagem, espaço para promoção do evento, transporte, equipe de apoio, filmagem e equipamentos multimídia para 5 Seminários Regionais, a serem realizados pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, entre março e novembro de 2017, para execução do Convênio nº 822118/2015 SEPPIR/MJ – SEJU. no(s) Município(s) constante(s) no(s) lote(s) XX.

**2 FUNDAMENTO:** este contrato é firmado com fundamento no resultado no(a) (identificação da licitação), objeto do processo administrativo (número), com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**3.1** O CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O), a importância de R\$ (.....) para a organização de eventos, para realizar o Seminário Regional sobre abordagem e enfrentamento ao Racismo Institucional (Convênio Federal nº 822118/2015)

**3.2** O valor estimado do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, para o período de 12 (doze) meses.

**3.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, taxas de qualquer natureza e impostos, mão de obra, despesas de origem trabalhista, previdenciárias e outras que sejam necessárias a perfeita execução deste contrato.

**3.4** Todas e quaisquer obrigações fiscais ou trabalhistas, sejam federais, estaduais e/ou municipais que incidam ou venham a incidir, sobre o contrato, na sua aplicação ou nos serviços correspondentes, constituem ônus exclusivo da CONTRATADA.

**4 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** A responsabilidade pela gestão do presente contrato caberá ao servidor.....,RG.....,CPF.... e a responsabilidade pela fiscalização caberá ao servidor....., RG....., CPF....., nos termos do artigo 118 e parágrafos, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**§ Único**– Cada uma das partes envolvidas, designará prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos credenciados de ambas as partes;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 47 de 50)

II -Todas as comunicações sobre o desenvolvimento da execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos.

III - A gestão e a fiscalização do contrato será exercida pelos órgãos e entidades Contratantes, às quais competirá fiscalizar, controlar e avaliar os bens fornecidos, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### **5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 A execução do serviço contratado deverá ser iniciada no prazo e executada nas estritas condições estabelecidas no termo de referência, que integra o contrato para todos os fins.

### **6 FONTE DE RECURSOS:**

As despesas da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_, Elemento de despesa \_\_\_\_\_, fonte \_\_\_\_.

### **7 VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, não podendo ser prorrogado.

### **8 PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão feitos em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal atestada dos serviços efetivamente prestados/utilizados e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com o fisco federal, estadual e municipal e com o FGTS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

8.2 A CONTRATANTE só efetuará o pagamento apenas do serviço efetivamente prestado/utilizado.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado:

8.3.1 sem a apresentação dos documentos exigidos;

8.3.2 enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{6}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.5 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.6 Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 48 de 50)

**9.7 A nota fiscal deverá discriminar cada serviço/item prestado.**

**9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**9.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste contrato.

**9.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:**

**9.2.1** executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, que integra este contrato para todos os fins.

**9.2.2** não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo em situação excepcional, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

**9.2.2.1** a CONTRATADA também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**9.2.3** utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

**9.2.4** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2.5** observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

**9.2.6** A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93), no prazo de 02 (duas) horas.

**9.2.7** Não ocorrendo a substituição no prazo de indicado no parágrafo anterior, é facultado ao CONTRANTE rescindir o contrato e instaurar procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

**9.2.8** Se não forem sanados os problemas, será procedida à rescisão do contrato, independente das demais sanções previstas neste edital;

**9.2.9** A subcontratação, total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, implicará na rescisão do contrato;

**9.2.10** A CONTRATADA deverá apresentar no primeiro dia útil do mês após a realização do evento: ordens de Serviço concluídas (Todas as ordens de serviço concluídas no mês corrente).

**9.2.11 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal com a devida discriminação de cada serviço/item prestado.**

**10 PENALIDADES**

**10.1** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

a) multa;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**10.2** As penalidades previstas nas alíneas “b” e “c” do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**10.3** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 49 de 50)

partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.4.

**10.4** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**10.5** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**10.6** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

- a) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- b) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**10.7** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

**10.8** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

**10.9** Nos casos não previstos no contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das penalidades administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

**10.10** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## **11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1** A garantia de execução deverá ser exigida pela autoridade competente de cada um dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta participantes da presente licitação.

**11.2** A garantia deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais multas.

**11.3** A não apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

**11.4** A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.2.

**11.5** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**11.6** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS**  
**HUMANOS**

Protocolo nº 14.001.936-4 Pregão Eletrônico Nº 16/2016 – SEJU – EDITAL (página 50 de 50)

11.7 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pela CONTRATANTE, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido e não existam pendências.

## **12 CASOS DE RESCISÃO**

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

12.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

12.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo em qualquer das hipóteses previstas no art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.2 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) durante a licitação.

14.2 O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 A contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 - Nome: